



# Prefeitura Municipal de Brazópolis

**DECRETO No. 38/2017 - LEI No. 1165/2016**

Página: 1 de 14

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.213.200,00 , distribuidos nas seguintes dotações :**

<b>02.01.01.04.122.0002.2007</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>3.1.9.0.94.00</b>	<b>Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00036</b>	<b>71.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		7.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		58.000,00
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00039</b>	<b>3.600,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.100,00
<b>3.3.9.0.35.00</b>	<b>Serviços De Consultoria - Ficha: 00042</b>	<b>53.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		53.000,00
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00044</b>	<b>22.600,20</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.600,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		8.000,20
<b>02.01.01.04.122.0002.2010</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS E ABONO FAMÍLIA DA PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>3.1.9.0.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais - Ficha: 00054</b>	<b>82.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		82.000,00
<b>02.01.02.13.392.0024.2031</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00081</b>	<b>17.300,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		17.300,00
<b>02.01.03.13.392.0024.2023</b>	<b>MANUTENÇÃO DE ATIV. DE FEIRAS, EVENTOS TURÍST., ARTÍSTICOS E CULTURAIS</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00094</b>	<b>650,00</b>
Fonte: 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)		650,00
<b>02.02.01.12.122.0003.2035</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00108</b>	<b>1.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.000,00
<b>02.02.01.12.361.0003.2042</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL</b>	
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00124</b>	<b>30.000,00</b>
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		30.000,00
<b>02.02.01.12.361.0003.2043</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.0.14.00</b>	<b>Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00135</b>	<b>2.000,00</b>
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		2.000,00



# Prefeitura Municipal de Brazópolis

**DECRETO No. 38/2017 - LEI No. 1165/2016**

Página: 2 de 14

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00139</b>	<b>30,00</b>
Fonte: 113 - Serviços Educacionais		30,00
<b>02.02.01.12.365.0003.2048 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL</b>		
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00161</b>	<b>4.000,00</b>
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		4.000,00
<b>3.1.9.0.11.00</b>	<b>Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00163</b>	<b>30.000,00</b>
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		30.000,00
<b>02.02.01.12.365.0003.2049 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL</b>		
<b>3.1.9.0.11.00</b>	<b>Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00171</b>	<b>96.300,00</b>
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		40.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		56.300,00
<b>02.02.02.27.812.0010.1018 REFORMAS DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL E VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO</b>		
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras E Instalações - Ficha: 00177</b>	<b>42.000,00</b>
Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		5.000,00
Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		37.000,00
<b>02.02.02.27.812.0010.2052 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00184</b>	<b>791,38</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		400,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		391,38
<b>02.06.02.10.122.0007.2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL</b>		
<b>3.3.9.0.32.00</b>	<b>Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00216</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		2.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		3.000,00
<b>3.3.9.0.48.00</b>	<b>Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00221</b>	<b>8.000,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		8.000,00
<b>02.06.02.10.301.0007.2082 MANUT. DE ATIVID. DE ATENDIM. E LOCOM. DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO</b>		
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00236</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		5.000,00
<b>02.06.02.10.301.0007.2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF</b>		
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00240</b>	<b>16.700,00</b>
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		800,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		1.700,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		5.200,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		1.000,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		8.000,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

<b>02.06.02.10.301.0007.2086</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MATERNO INFANTIL</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00251</b>	<b>232,80</b>
Fonte: 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)		232,80
<b>02.06.02.10.301.0007.2190</b>	<b>MANUTENÇÃO DE POSTOS E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00259</b>	<b>109.719,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.300,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		5.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		800,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		1.712,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		250,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		3.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		400,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		5.607,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		10.000,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		10.000,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		10.000,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		25.000,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		650,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		5.000,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		3.000,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		1.000,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		5.000,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		2.000,00
Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		8.000,00
Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		12.000,00
<b>3.3.9.0.33.00</b>	<b>Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00260</b>	<b>2.000,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		2.000,00
<b>02.06.02.10.301.0007.2193</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS</b>	
<b>3.3.9.0.36.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00268</b>	<b>141.000,00</b>
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		141.000,00
<b>02.06.02.10.302.0007.2088</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00291</b>	<b>23.500,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		14.000,00
Fonte: 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		7.500,00
Fonte: 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.000,00
Fonte: 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.000,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

<b>02.06.02.10.304.0013.2091</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00309</b>	<b>13.500,00</b>
Fonte: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		5.500,00
Fonte: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		1.000,00
Fonte: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		1.000,00
Fonte: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		5.000,00
Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		1.000,00
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00312</b>	<b>7.000,00</b>
Fonte: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		7.000,00
<b>02.07.02.08.244.0008.2093</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00330</b>	<b>6.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		6.000,00
<b>3.3.9.0.14.00</b>	<b>Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00337</b>	<b>535,00</b>
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		535,00
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00338</b>	<b>2.880,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		200,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		300,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		880,00
<b>3.3.9.0.33.00</b>	<b>Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00340</b>	<b>21,00</b>
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		21,00
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00342</b>	<b>19.100,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		17.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		100,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.000,00
<b>02.07.02.08.244.0008.2101</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATEND. SOCIAL-CRAS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00348</b>	<b>1.500,00</b>
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		500,00
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		1.000,00
<b>3.3.9.0.36.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00349</b>	<b>14.750,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		12.000,00
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		2.000,00
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		150,00
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		600,00



# Prefeitura Municipal de Brazópolis

**DECRETO No. 38/2017 - LEI No. 1165/2016**

Página: 5 de 14

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

<b>02.07.02.08.244.0008.2109</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA</b>	
<b>3.3.9.0.36.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00360</b>	<b>9.000,00</b>
Fonte:	129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	9.000,00
<b>02.07.02.14.244.0008.2037</b>	<b>APOIO P/FORMAÇÃO ESTUDANTES NÍVEL SUPERIOR DE ENSINO E PÓS GRADUAÇÃO</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00369</b>	<b>29.000,00</b>
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	24.000,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	5.000,00
<b>02.09.01.20.608.0023.2120</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>	
<b>3.1.9.0.11.00</b>	<b>Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00408</b>	<b>27.000,00</b>
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	27.000,00
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00410</b>	<b>14.400,00</b>
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	1.800,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	3.300,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	500,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	100,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	6.500,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	200,00
Fonte:	124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	1.000,00
Fonte:	124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	1.000,00
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00413</b>	<b>17.000,00</b>
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	4.000,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	8.000,00
Fonte:	124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	5.000,00
<b>02.09.02.18.541.0025.2222</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE DE LIXO DO MUNICÍPIO</b>	
<b>3.3.9.3.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Ficha: 00420</b>	<b>27.000,00</b>
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	27.000,00
<b>02.11.01.15.451.0027.1178</b>	<b>CALÇAMENTO BLOQUETES COM COLOCAÇÃO MEIO FIO EM LUMINOSA</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras E Instalações - Ficha: 00445</b>	<b>97.000,00</b>
Fonte:	124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	97.000,00
<b>02.11.01.15.452.0027.2237</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS NO MUNICÍPIO.</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00456</b>	<b>51.190,62</b>
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	3.000,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	1.300,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	70,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	300,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	10.826,62
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	15.000,00



# Prefeitura Municipal de Brazópolis

**DECRETO No. 38/2017 - LEI No. 1165/2016**

Página: 6 de 14

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.694,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	7.000,00
Fonte: 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	8.000,00
<b>02.11.01.15.453.0027.2244 MANUT. ATIVIDS DE SINALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00465</b>	<b>2.900,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.900,00
<b>02.11.01.25.752.0027.2217 CONSÓRCIO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO</b>	
<b>3.3.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha: 00570</b>	<b>86.800,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	18.900,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	67.900,00
<b>02.11.01.26.453.0027.2247 MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA E GARAGEM MUNICIPAL</b>	
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00476</b>	<b>5.500,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	500,00
<b>02.12.01.04.123.0002.2246 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDS DA SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00504</b>	<b>11.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	11.000,00
<b>3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00506</b>	<b>700,00</b>
Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	700,00
<b>05.01.01.10.302.0026.2234 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO CISSUL</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00546</b>	<b>2.000,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	2.000,00
	<b>1.213.200,00</b>

**ART. 2º. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :**

<b>02.01.01.04.122.0002.1004 AQUISIÇÃO DE TERRENOS</b>	
<b>4.5.9.0.61.00 Aquisição De Imóveis - Ficha: 00026</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
<b>02.01.01.04.122.0002.1152 REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00027</b>	<b>6.100,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	6.100,00
<b>02.01.01.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>3.3.9.0.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00041</b>	<b>2.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.000,00



# Prefeitura Municipal de Brazópolis

**DECRETO No. 38/2017 - LEI No. 1165/2016**

Página: 7 de 14

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

<b>02.01.01.04.122.0002.2008</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL</b>	
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00046</b>	<b>1.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.000,00
<b>02.01.01.04.122.0002.2009</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00052</b>	<b>10.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
<b>02.01.01.13.392.0002.2021</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FANFARRA ESCOLAR MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00061</b>	<b>4.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		4.000,00
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00063</b>	<b>4.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		4.000,00
<b>02.01.01.13.392.0024.1006</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FANFARRA ESCOLAR MUNICIPAL</b>	
<b>4.4.9.0.52.00</b>	<b>Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00064</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
<b>02.01.01.22.661.0002.1008</b>	<b>REFORMA/AMPLIAÇÃO OU CONSTRUÇÃO PRÉDIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras E Instalações - Ficha: 00065</b>	<b>70.000,00</b>
Fonte: 190 - Operações de Crédito Internas		20.000,00
Fonte: 190 - Operações de Crédito Internas		50.000,00
<b>02.01.02.13.392.0002.2228</b>	<b>CONVÊNIOS FIRMADOS COM CONSELHOS COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>3.3.5.0.41.00</b>	<b>Contribuições - Ficha: 00067</b>	<b>3.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.000,00
<b>02.01.02.13.392.0024.2022</b>	<b>MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ESCOLAR</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00069</b>	<b>2.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.000,00
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00070</b>	<b>2.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.000,00
<b>02.01.02.13.392.0024.2025</b>	<b>MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA BAIRO VIVO</b>	
<b>3.3.9.0.36.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00072</b>	<b>2.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.000,00
<b>02.01.02.13.392.0024.2031</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>3.3.5.0.41.00</b>	<b>Contribuições - Ficha: 00076</b>	<b>3.700,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.700,00



# Prefeitura Municipal de Brazópolis

**DECRETO No. 38/2017 - LEI No. 1165/2016**

Página: 8 de 14

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

<b>02.01.03.13.391.0002.1073</b>	<b>REFORMA DO PRÉDIO DO MERCADO MUNICIPAL</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras E Instalações - Ficha: 00082</b>	<b>17.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		17.000,00
<b>02.01.03.13.391.0002.2208</b>	<b>PRESERVAR O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>3.3.9.0.32.00</b>	<b>Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00086</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
<b>02.01.03.13.392.0024.1153</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>4.4.9.0.52.00</b>	<b>Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00087</b>	<b>3.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.000,00
<b>02.01.03.13.392.0024.2023</b>	<b>MANUTENÇÃO DE ATIV. DE FEIRAS, EVENTOS TURÍST., ARTÍSTICOS E CULTURAIS</b>	
<b>3.3.5.0.41.00</b>	<b>Contribuições - Ficha: 00088</b>	<b>10.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
<b>3.3.9.0.14.00</b>	<b>Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00089</b>	<b>1.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.000,00
<b>3.3.9.0.31.00</b>	<b>Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras - Ficha: 00091</b>	<b>1.700,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.700,00
<b>3.3.9.0.33.00</b>	<b>Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00092</b>	<b>1.600,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		1.600,00
<b>3.3.9.0.36.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00093</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
<b>02.01.04.13.392.0024.2024</b>	<b>MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUMTUR E DE SEU CONSELHO MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.5.0.41.00</b>	<b>Contribuições - Ficha: 00095</b>	<b>6.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		6.000,00
<b>3.3.7.0.41.00</b>	<b>Contribuições - Ficha: 00096</b>	<b>7.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		7.000,00
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00098</b>	<b>2.500,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.500,00
<b>3.3.9.0.33.00</b>	<b>Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00099</b>	<b>800,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		800,00
<b>02.02.01.12.361.0003.1011</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>4.4.9.0.52.00</b>	<b>Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00119</b>	<b>30.000,00</b>
Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		30.000,00
<b>02.02.01.12.365.0003.2048</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.5.0.43.00</b>	<b>Subvenções Sociais - Ficha: 00165</b>	<b>20.000,00</b>
Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		20.000,00
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00169</b>	<b>2.000,00</b>



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	2.000,00
<b>02.02.01.12.365.0003.2049 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL</b>	
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00170</b>	<b>38.000,00</b>
Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	38.000,00
<b>02.02.02.27.812.0010.1019 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00178</b>	<b>14.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	4.000,00
<b>02.02.02.27.812.0010.1021 REFORMAS NO PRÉDIO DO POLIESPORTIVO E CENTRO EDUC. ESPORTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00179</b>	<b>15.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
<b>02.02.02.27.812.0010.1151 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO MUNICÍPIO</b>	
<b>4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00180</b>	<b>9.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	4.000,00
<b>02.02.02.27.812.0010.2052 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
<b>3.3.9.0.31.00 Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras - Ficha: 00185</b>	<b>2.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.000,00
<b>02.02.02.27.812.0010.2053 MANUTENÇÃO DO POLIESPORTIVO E CENTRO EDUCACIONAL ESPORTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00189</b>	<b>4.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	4.000,00
<b>02.02.02.27.812.0010.2054 PROGRAMA DE APOIO AO CONSELHO E À PRÁTICA ESPORTIVA DE ATLETAS MUNIC.</b>	
<b>3.3.9.0.31.00 Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras - Ficha: 00193</b>	<b>2.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	2.000,00
<b>3.3.9.0.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00194</b>	<b>1.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.000,00
<b>3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00197</b>	<b>1.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	1.000,00
<b>02.02.02.27.812.0010.2197 MANUTENÇÃO DAS OLIMPÍADAS MUNICIPAIS</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00200</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

<b>02.05.01.04.122.0006.1052</b>	<b>AQUIS. DE LIVROS, MAT. DE ESCRIT. E EQUIP. P/ SEC. E ASSUN. JURÍDICOS</b>	
<b>4.4.9.0.52.00</b>	<b>Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00202</b>	<b>2.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.000,00
<b>02.06.02.10.301.0007.1054</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ÁREA DA SAÚDE MUNICIPAL</b>	
<b>4.4.9.0.52.00</b>	<b>Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00228</b>	<b>8.000,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		8.000,00
<b>02.06.02.10.301.0007.1057</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A MATERNO INFANTIL</b>	
<b>4.4.9.0.52.00</b>	<b>Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00229</b>	<b>3.000,00</b>
Fonte: 123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde		3.000,00
<b>02.06.02.10.301.0007.1059</b>	<b>CONSTRUÇÕES UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras E Instalações - Ficha: 00230</b>	<b>40.000,00</b>
Fonte: 123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde		30.000,00
Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		10.000,00
<b>02.06.02.10.301.0007.1061</b>	<b>REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE DOS BAIRROS E DISTRITOS</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras E Instalações - Ficha: 00231</b>	<b>15.000,00</b>
Fonte: 123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde		10.000,00
Fonte: 123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde		5.000,00
<b>02.06.02.10.301.0007.1166</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO JAPÃO</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras E Instalações - Ficha: 00234</b>	<b>8.000,00</b>
Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		8.000,00
<b>02.06.02.10.301.0007.2085</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SAÚDE DO IDOSO</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00244</b>	<b>1.200,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		1.200,00
<b>02.06.02.10.301.0007.2086</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MATERNO INFANTIL</b>	
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00246</b>	<b>4.000,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		4.000,00
<b>3.3.9.0.33.00</b>	<b>Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00250</b>	<b>800,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		800,00
<b>02.06.02.10.301.0007.2196</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	
<b>3.1.9.0.11.00</b>	<b>Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00276</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		5.000,00
<b>3.3.9.0.36.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00278</b>	<b>40.000,00</b>
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		40.000,00
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00279</b>	<b>12.800,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		6.800,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		6.000,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

<b>02.06.02.10.302.0007.2088</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00292</b>	<b>1.000,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		1.000,00
<b>02.06.02.10.302.0007.2186</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MUNICIPAL</b>	
<b>3.3.9.3.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00293</b>	<b>1.000,00</b>
Fonte: 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.000,00
<b>02.06.02.10.303.0007.2084</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00298</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica		5.000,00
<b>02.06.02.10.304.0013.2091</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>3.3.9.0.33.00</b>	<b>Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00310</b>	<b>500,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		500,00
<b>02.06.02.10.305.0007.1064</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS P/ O SERVIÇO DE VIG. EM SAÚDE</b>	
<b>4.4.9.0.52.00</b>	<b>Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00313</b>	<b>2.000,00</b>
Fonte: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		1.000,00
Fonte: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		1.000,00
<b>02.06.02.10.305.0007.2199</b>	<b>MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIAS</b>	
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00314</b>	<b>3.000,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		3.000,00
<b>02.07.02.08.241.0008.2095</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A CASA DE CONVIVÊNCIA</b>	
<b>3.3.9.0.43.00</b>	<b>Subvenções Sociais - Ficha: 00324</b>	<b>10.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
<b>02.07.02.08.244.0008.2101</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATEND. SOCIAL-CRAS</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00350</b>	<b>2.000,00</b>
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		2.000,00
<b>02.07.02.08.244.0008.2106</b>	<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS À CARENTES DO MUNICÍPIO</b>	
<b>3.3.9.0.32.00</b>	<b>Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00352</b>	<b>3.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		3.000,00
<b>02.07.02.08.244.0008.2109</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA</b>	
<b>3.1.9.0.11.00</b>	<b>Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00356</b>	<b>9.000,00</b>
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		9.000,00
<b>3.3.9.0.14.00</b>	<b>Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00357</b>	<b>1.000,00</b>
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		1.000,00
<b>3.3.9.0.33.00</b>	<b>Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00359</b>	<b>2.000,00</b>



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	2.000,00
<b>02.07.02.08.244.0008.2207 CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÀREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00362</b>	<b>4.000,00</b>
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	4.000,00
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00363</b>	<b>2.000,00</b>
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	2.000,00
<b>3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00364</b>	<b>3.000,00</b>
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	3.000,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00365</b>	<b>4.000,00</b>
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	4.000,00
<b>02.07.02.08.244.0008.2216 MANUTENÇÃO DA CASA DE CONVIVÊNCIA</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00366</b>	<b>15.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	15.000,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00367</b>	<b>7.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	7.000,00
<b>02.07.03.16.482.0008.1070 PROJETO DE MELHORIAS EM CASA DE FAMÍLIAS CARENTES</b>	
<b>4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00370</b>	<b>79.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	20.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	4.000,00
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	55.000,00
<b>02.07.03.16.482.0008.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO NO MUNICÍPIO</b>	
<b>3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00371</b>	<b>50.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	30.000,00
Fonte: 142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	20.000,00
<b>3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00373</b>	<b>20.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	20.000,00
<b>02.07.03.16.482.0008.2112 PROGRAMA DE SUBSÍDIO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL(URBANO E RURAL)</b>	
<b>3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00374</b>	<b>49.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	49.000,00
<b>02.09.01.20.608.0023.2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO MUNICIPAL</b>	
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00401</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

<b>02.09.01.20.608.0023.2120</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>	
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00407</b>	<b>8.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		8.000,00
<b>02.09.01.21.631.0023.2238</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES</b>	
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00414</b>	<b>2.500,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.500,00
<b>02.09.02.17.512.0025.1045</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE NO MUNICÍPIO</b>	
<b>4.4.7.2.51.00</b>	<b>Obras e Instalações - Ficha: 00416</b>	<b>36.000,00</b>
Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		26.000,00
Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		10.000,00
<b>02.09.02.18.541.0025.2227</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL</b>	
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00421</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
<b>02.11.01.04.122.0002.1197</b>	<b>INSTALAÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE</b>	
<b>4.4.9.0.52.00</b>	<b>Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00433</b>	<b>15.000,00</b>
Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		15.000,00
<b>02.11.01.04.122.0002.2203</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00434</b>	<b>20.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		20.000,00
<b>02.11.01.15.451.0027.1179</b>	<b>CALÇAMENTO EM BLOQUETES COM COLOCAÇÃO MEIO FIO BAIRRO BOM SUCESSO</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras E Instalações - Ficha: 00446</b>	<b>23.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		23.000,00
<b>02.11.01.15.451.0027.1182</b>	<b>CALÇAMENTO EM BLOQUETES COM COLOCAÇÃO MEIO FIO EM CRUZ VERA</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras E Instalações - Ficha: 00449</b>	<b>8.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		8.000,00
<b>02.11.01.15.451.0027.1184</b>	<b>EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO</b>	
<b>4.4.9.0.51.00</b>	<b>Obras E Instalações - Ficha: 00451</b>	<b>283.000,00</b>
Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		93.000,00
Fonte: 190 - Operações de Crédito Internas		190.000,00
<b>02.11.01.15.452.0027.2237</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS NO MUNICÍPIO.</b>	
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00459</b>	<b>30.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		20.000,00
Fonte: 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)		5.000,00



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

<b>02.11.01.15.452.0027.2239</b>	<b>MANUT. DAS ATIVIDS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS</b>	
<b>3.1.9.0.04.00</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00460</b>	<b>29.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		25.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		4.000,00
<b>02.11.02.04.122.0002.2209</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO</b>	
<b>3.3.5.0.41.00</b>	<b>Contribuições - Ficha: 00490</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00492</b>	<b>4.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		4.000,00
<b>3.3.9.0.36.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00494</b>	<b>2.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.000,00
<b>05.01.01.10.302.0026.2236</b>	<b>GESTÃO DO SAMU / RATEIO</b>	
<b>3.1.9.0.11.00</b>	<b>Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00554</b>	<b>2.000,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		2.000,00
		<b>1.213.200,00</b>

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis-MG, 01 de Julho de 2017

---

**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**